

Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUCAP - Fundo de Pensão Capemi – código 00494
2. Exercício : vigência da Política de Investimento 01/01/2009 A 31/12/2009
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : **Aprovada pelo Conselho Deliberativo em 26-12-2008**
4. Plano de Benefício : Plano FUCAP (Benefício Definido)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% ao ano
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
- 6.1. Renda Fixa: Sr. Marcos A. G. Villela, Presidente
- 6.2. Renda Variável: Sr. Marcos A. G. Villela, Presidente
- 6.3. Imóveis: Sr. Marcos A. G. Villela, Presidente
- 6.4. Financiamentos: Sr. Marcos A. G. Villela, Presidente
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : () Meio Eletrônico () Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.456/2007

| Alocação dos Recursos | 8. Margem de Alocação | | 9. Diversificação |
|---|-----------------------|------------|--|
| | Lim.Inf(%) | Lim.Sup(%) | |
| X.1 Renda Fixa | 70,00 | 100,00 | De acordo com os critérios de diversificação abaixo. |
| X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito | 70,00 | 100,00 | Dentro dos limites de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos, são elegíveis para a carteira própria e/ou veículos não-discricionários do FUCAP os títulos privados e os títulos públicos federais, não sendo permitida a compra de títulos securitizados, títulos estaduais e municipais, TDAs e Moedas de Privatização. |
| X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito | 0,00 | 20,00 | O FUCAP apenas comprará papéis de baixo risco de crédito em seus investimentos de carteira própria. No entanto, para gestão discricionária o FUCAP estabeleceu como limite superior para investimentos com médio ou alto risco de crédito aquele permitido pela Resolução CMN 3.456/2007. |
| X.1.3 Derivativos de Renda Fixa | 0,00 | 80,00 | O volume negociado em derivativos não poderá ultrapassar os limites legais estabelecidos pelas regulamentações aplicáveis as entidades fechadas de previdência complementar. Não será permitido alavancagem, ou seja, é vedada a realização de operações com derivativos que representem alavancagem da carteira própria ou de do fundo de investimento ou venda a descoberto, não podendo tais operações resultarem em perdas superiores aos valores investidos pela carteira do fundo de investimento. |
| X.2 Renda Variável | 0,00 | 30,00 | A carteira própria e/ou veículos não-discricionários de renda variável do FUCAP são geridas conforme as diretrizes e regras da Política de Investimentos aprovada para o exercício e seus objetivos são o de atingir a rentabilidade do Ibovespa Médio, observando parâmetros de risco pré-definidos. Somente serão elegíveis ações que integrem o IBOVESPA, o IBrX-100, o IBrX-50, o FGV-100, o Índice de Governança Corporativa (IGC), contratos de índice futuro (Ibovespa/IBrX Futuro) e opções, devendo ser observados outros limites e critérios estabelecidos na Política de Investimentos. |
| X.2.1 Carteira de Ações em Mercado | 10,00 | 10,00 | Ativos elegíveis: 1) Ações de companhia abertas adquiridas em bolsa de valores, componentes das carteiras teórica do IBOVESPA, do IBrX-100, do IBrX-50, do FGV-100 e do Índice de Governança Corporativa (IGC); 2) Ações subscritas em lançamentos públicos ou em decorrência do exercício do direito de preferência, bem como aquelas recebidas a título de bonificação. Ativos não elegíveis: 1) Não será permitida a aquisição de ações de emissão de companhias sediadas em países signatários do Mercosul; 2) Não será permitida a aquisição de certificados representativos de ouro físico 3) Não serão permitidas operações day trade; 4) Não será permitida a realização de operações de venda de opções de compra a descoberto; 5) É vedada a venda de opções de venda. |
| X.2.2 Carteira de Participações | 0,00 | 10,00 | Não permitido pela Política de Investimento. |
| X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos | 0,00 | 0,00 | Não permitido pela Política de Investimento. |
| X.2.4 Derivativos de Renda Variável | 0,00 | 10,00 | O FUCAP estabeleceu o limite máximo de 10%. Serão permitidas operações de swaps envolvendo contratos a termo e contratos futuros com garantia e opções, desde que usadas para proteger ativos existentes na carteira do FUCAP. |
| X.3 Imóveis | 0,00 | 0,00 | Para o segmento de imóveis o FUCAP definiu que não realizará nenhuma aquisição. |
| X.3.1 Carteira de Desenvolvimento | 0,00 | 0,00 | Segundo diretrizes do item X.3. |
| X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda | 0,00 | 0,00 | Segundo diretrizes do item X.3. |
| X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários | 0,00 | 0,00 | Segundo diretrizes do item X.3. |
| X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários | 0,00 | 0,00 | Segundo diretrizes do item X.3. |
| X.4 Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 10,00 | Os valores destinados à concessão não poderão ultrapassar o limite de 10% dos recursos garantidores das reservas técnicas. |
| X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes | 0,00 | 10,00 | Os valores destinados à concessão não poderão ultrapassar o limite de 10% dos recursos garantidores das reservas técnicas. |
| X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários | 0,00 | 10,00 | Os valores destinados à concessão não poderão ultrapassar o limite de 10% dos recursos garantidores das reservas técnicas. |

12. Objetivos da gestão

Os valores a serem alocados nos diversos segmentos e respectivas carteiras serão definidos segundo as perspectivas de atendimento à meta atuarial. De acordo com as projeções de retorno de curto, médio e longo prazos, a rentabilidade esperada para os diversos segmentos devem atender as exigibilidades definidas no plano de custeio. Desta forma, os investimentos dos recursos garantidores disponíveis do plano de benefício poderão ser mantidos em renda variável num teto de 10% desse montante. Em operações com os participantes a alocação também estará limitada a 10% dos referidos recursos, destinando o saldo remanescente para aplicações em renda fixa.

Os recursos disponíveis do programa administrativo serão alocados integralmente em investimentos de renda fixa.

A meta atuarial do FUCAP para o seu plano de benefícios em vigor é de 6 % ao ano acima do INPC-IBGE do mês anterior (compensando-se deflações somente nos próximos índices de preço positivos). O FUCAP adotará esse parâmetro como líquido de custos administrativos dos investimentos, considerando que custos de gestão impactam a rentabilidade bruta dos planos. Além disso, para efeito dos objetivos específicos do plano de benefícios do FUCAP, esse retornos de também será considerado como líquido do imposto de renda correspondente.

Portanto, o benchmark é buscado para atingir as metas atuariais e serve como medidor do desempenho dos gestores, em conjunto com as métricas de risco pertinentes.

Como limite das despesas anuais para a gestão dos investimentos foi estabelecido o percentual de 1% dos investimentos totais

Não obstante a meta atuarial, os objetivos de rentabilidade são buscados através da aplicação dos recursos em diferentes ativos com diferentes indexadores e taxas, cada um com benchmarks próprios. Para se aferir o desempenho da gestão desses recursos de forma que permita comparações competitivas, a FUCAP adotará na renda fixa, para prazos curtos e médios, o benchmark CDI – Certificado de Depósito Interbancário. Para os títulos e valores mobiliários indexados a índices de preços que utilizados para a imunização do ativo com indexadores vinculados à índices de inflação, o benchmark será a própria meta atuarial.

O objetivo da renda fixa é, portanto, buscar no mínimo a rentabilidade do CDI, calibrando as projeções com o fito de suprir a meta atuarial, sem exposições desproporcionais a riscos de mercado e de crédito.

Para o segmento de renda variável, o FUCAP definiu como benchmark o Ibovespa Médio. Esta escolha deveu-se ao fato de o Ibovespa ser ainda o índice mais popular, com maior exposição na mídia, ser o índice mais utilizado e oferecer a possibilidade de derivativos em grande volume, como o Ibovespa Futuro.

Para o segmento de empréstimos a participantes, o FUCAP não definiu nenhum tipo de benchmark, já que o mercado não oferece um benchmark relevante para esse segmento. No entanto, o FUCAP avalia a carteira em função de sua meta atuarial.

As metas de gestão dos custos da Fundação constam do seu orçamento.

13. Critérios de Contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Essa seleção deverá levar em conta, no mínimo, os seguintes pontos:

- O desempenho de retorno e risco históricos.
- Estilo de gestão.
- Diversificação.
- Custos de administração.
- Objetivos de performance.

Processo de seleção

O processo de seleção de fundos de investimentos é feito em três fases, sendo uma de pré-qualificação e duas quantitativas. A metodologia sempre se dá através de estudos de fundos de investimento administrados exclusivamente por esses gestores e a aplicação do processo de seleção é comum a gestores de renda fixa e renda variável. Entretanto, os critérios de qualificação atenderão a peculiaridades das exigências específicas de cada categoria. A seguir, descreve-se brevemente esse processo.

Fase de Pré-Qualificação

Definição do agrupamento dos fundos por tipo.

Pré-qualificação dos fundos a serem analisados com o estabelecimento de valor mínimo de patrimônio dos fundos de renda fixa e variável administrados pelas instituições que serão analisadas, definição do histórico mínimo de cotas dos respectivos fundos abertos divulgados por organização idônea a ser declarada.

Fase Quantitativa I

Essa fase destina-se à análise de cotas dos fundos. Constituem-se os passos dessa fase:

Escolha do período de análise dos fundos.

Definição dos indicadores utilizados para a análise de desempenho. Os indicadores e análises selecionadas devem atender às peculiaridades de cada categoria.

Com base nas variáveis e critérios acima são pré-selecionados os fundos.

Fase Quantitativa II

Essa fase destina-se à análise dos ativos da carteira dos fundos. Constituem-se os passos dessa fase:

Selecionados os gestores de melhor desempenho na Fase Quantitativa I, deve-se solicitar dos mesmos as carteiras abertas de algumas datas a serem escolhidas pelo FUCAP de modo a verificar, em diferentes momentos, as alocações observadas pelos fundos.

De posse dos detalhes da carteira, serão avaliados os ativos que compõem o respectivo portfólio.